



**UFESM**  
Pró-Reitoria de  
Extensão

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

## **EDITAL FIEIX 2026**

### **EDITAL 001/2026** **CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIA DE** **ALIMENTOS** **SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFESM), através do projeto Institucional FIEIX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) da UFESM para bolsa de Extensão Universitária, conforme a Resolução nº 176/2024.

#### **1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	16/04/2026
Inscrição de candidatos(as)	16/04/2026 a 18/04/2026
Avaliação de candidatos(as)	22/04/2026 a 24/04/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	25/04/2026
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	26/04/2026
Análise dos Recursos	27/04/2026
Divulgação do Resultado Final	28/04/2026

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 16/04/2026 a 18/04/2026

**2.2** Horário: até às 23h59min do dia 18/04/2026

**2.3** Local: via e-mail ([ellen.perin@ufsm.br](mailto:ellen.perin@ufsm.br))

**2.4** Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista (AENXO A) e Carta de Intenção (ANEXO B).

#### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

**3.1.1** A Carta de Intenção (ANEXO B) será a avaliação da capacidade de argumentação, clareza de escrita, alinhamento com o projeto, compreensão das atividades propostas e perspectivas acadêmicas do candidato em relação ao projeto, bem como descrição das habilidades e qualificações do candidato. Esse item representa 50% da nota.

**3.1.2** Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima de 50% da nota final. As entrevistas ocorrerão nos dias 22 a 24 de abril pelo período da manhã em horário a ser definido e enviado via e-mail para o respectivo candidato.

**3.1.3** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.1.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 7 meses.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, no valor de R\$700,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de 01 de maio de 2026.

<b>Vagas</b>	<b>Nº Projeto</b>	<b>Nome do Projeto</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Período da Bolsa</b>
01	063472	Ensino com Ciência	Comunicação	01/05/2026 a 30/11/2026

#### **5. DO(DA) BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal Estudantil e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FLEX/UFSM.

**5.2.2** Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

**5.2.3** Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

**5.2.4** Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

**5.2.5** Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no mural do prédio 42 em frente à sala 3210, e via e-mail diretamente aos candidatos.

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [ellen.perin@ufsm.br](mailto:ellen.perin@ufsm.br) ou pelo WhatsApp (46) 99936-0235.

Santa Maria, 16 de abril de 2026.

---

ELLEN CRISTINA PERIN  
Coordenadora do Projeto.

**ANEXO A**  
**FICHA DE CADASTRO DE BOLSISTA**

<b>Nome completo:</b>	
<b>Curso:</b>	
<b>Semestre:</b>	<b>Nº Matrícula:</b>
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Endereço completo:</b>	
<b>Telefone para contato (com DDD)</b>	
<b>E-mail para contato:</b>	
<b>Possui benefício socioeconômico? ( ) SIM ( ) NÃO</b>	
<b>Trabalha fora da UFSM? ( ) SIM ( ) NÃO</b>	
<b>Dados bancários – Banco:</b>	
<b>Agência:</b>	<b>Conta corrente:</b>

<b>QUADRO DE HORÁRIOS</b>					
(Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista; devem somar 20h)					
<b>TURNO</b>	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>
<b>Manhã</b>					
<b>Tarde</b>					
<b>Noite</b>					

Eu, candidato(a) à bolsa, declaro:

1. Ser estudante da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em situação regular (matriculado); e
2. Não estar vinculado a outra bolsa, independentemente do órgão financiador.

Data:

Assinatura do (a) candidato (a):

**ANEXO B**  
**CARTA DE INTENÇÃO**

Eu, **(nome completo)**, portador do RG **X**, CPF **X**, estudante do curso da UFSM campus Santa Maria, tenho interesse em participar do projeto de extensão  
“\_\_\_\_\_”.

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências.

OBS: máximo de 1 (uma página), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).